

Prefeitura Municipal de Itaberaba

LEI Nº 1059

DE

11 DE MAIO DE 2005

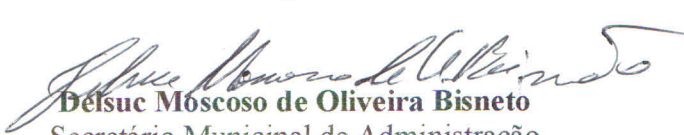
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaberaba autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.
- Art. 2º - O recurso demandado para manutenção do programa de Inclusão Digital – PID correrá por conta de dotação própria, definida na Lei Orçamentária.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 11 de maio de 2005.


Washington Luiz Desdedith Neves
Prefeito Municipal


Delsuc Móscoso de Oliveira Bisneto
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaberaba

Av Rio Branco, 617 • Centro • (75) 3251.7214 • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / E-mail – gabinete@sendnet.com.br